

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. Daniel Coelho)

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para criminalizar a extração de corais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 36, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a seguinte redação:

“Art. 36. Para os efeitos desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos, corais e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Corais são animais cnidários da classe Anthozoa, que segregam um exoesqueleto calcário ou de matéria orgânica. Os corais podem constituir colônias coloridas e podem formar recifes de grandes dimensões, que albergam um ecossistema com uma grande biodiversidade e produtividade.

Os recifes de coral, por abrigarem uma extraordinária variedade de plantas e animais, são considerados como o mais diverso habitat marinho do mundo e, por isso mesmo, possuem grande importância econômica, pois representam a fonte de alimento e renda para muitas comunidades. Uma em cada quatro espécies marinhas vive nos recifes, incluindo 65% dos peixes. Os recifes funcionam como verdadeiros criadouros de peixes, renovando estoques e, principalmente no caso de áreas protegidas, favorecendo a reposição de populações de áreas densamente exploradas.

No Brasil, os recifes de coral se distribuem por aproximadamente três mil quilômetros de costa, do Maranhão ao Sul da Bahia, representando as únicas formações recifais do Atlântico Sul. Nessa área existem unidades de conservação federais, estaduais e municipais que protegem uma parcela significativa desses ambientes.

Apesar de sua importância, os ambientes recifais vêm sofrendo, em todo o mundo, um rápido processo de degradação causado por atividades humanas, notadamente pela poluição por nutrientes e sedimentos, a mineração de areia e rocha e o uso de explosivos e cianeto (ou outras substâncias tóxicas) na pesca. O aquecimento e a acidificação dos oceanos, causados pelo aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, também está causando a destruição dos recifes de coral.

Acrescente-se a essas atividades e processos danosos a extração e coleta de corais. Este projeto de lei tem por objetivo coibir essa prática danosa, tipificando-a expressamente no art. 36 da Lei de Crimes Ambientais e, desse modo, contribuindo para a conservação dos nossos valiosos recifes de coral.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Daniel Coelho